

DECRETO N° 1.312/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE OS SEGUINTE VALORES DE TAXAS DE EXPEDIENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e amparada pela Lei Municipal nº 420/2001, de 28 de dezembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º..... Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança de Taxas de Expediente, para o ano, exercício de 2022.

VALOR R\$

01) Atestado, declaração, por unidade.....	R\$ 23,33
02) Autenticação de plantas ou documentos, por unidade ou folha.....	R\$ 23,33
03) Certidão, por unidade ou por folha.....	R\$ 23,33
04) Expedição de carta de "habite-se" ou certificado, por unidade.....	R\$ 15,56
05) Expedição de 2ª via de alvará, carta de "habite-se" ou certificado, por unidade.....	R\$ 23,33
06) Inscrições, exceto as no cadastro fiscal, por unidade.....	R\$ 31,11
07) Recursos à Prefeita Municipal.....	R\$ 31,11

08) Requerimento por unidade.....R\$ 15,56

09) Outros atos ou procedimentos não previstos.....R\$ 23,33

Art. 2º.....Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 1.306/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

GISELE CAUMO
PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA